



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 212 / 2017 – GAB/PMMZ.**

O **Prefeito Municipal de Mazagão**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com a Lei Municipal nº 335-PMMz, de 08 de Abril de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mazagão;

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Tomé de Souza Belo;  
**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados a comunidade Mazaganense no decorrer de sua vida como cidadão, líder sindical, Religioso e comunitário;  
**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Mazaganense o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, responsável e de ilibado espírito público; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Mazaganense render justas homenagens àquele que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Artigo 1º- Luto Oficial no município de Mazagão, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Tomé de Souza Belo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de MAZAGÃO-AP;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
MAZAGÃO-AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

  
**JOÃO DA SILVA COSTA**  
Prefeito Municipal de Mazagão